



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

1. Responsável Técnico

BARBARA DE PAULA ROCHA

Título profissional:
ENGENHEIRA CIVIL

RNP: **2018425960**

Registro: **2019102396**

Empresa contratada:

Registro:

2. Dados do contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE PADUA
PRACA VISCONDE DE FIGUEIRA**

CPF/CNPJ: **29.114.139/0001-48**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Nº: **S/N**

Cidade: **SANTO ANTONIO DE PADUA**

UF: **RJ**

CEP: **28470000**

Contrato: -

Celebrado em: **18/04/2023**

Tipo de Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Valor do Contrato: **R\$ 1.945,47**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CAPITÃO MANOEL DE MELLO

Complemento:

Bairro: **SÃO LUIZ**

Nº: **S/N**

Cidade: **SANTO ANTONIO DE PADUA**

UF: **RJ**

CEP: **28470000**

Data de Início: **18/04/2023** Previsão de término: **18/05/2023**

Finalidade: **ESCOLAR**

Proprietário: **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE PADUA**

CPF/CNPJ: **29.114.139/0001-48**

4. Atividade técnica

20 - ELABORACAO DE ORCAMENTO

Quantidade

Unidade

Pavimento

1,479.63

m2

2

49 - PROJETO

60 - REFORMA

73 - OUTROS

58 - ESCOLA

287 - OBRA CIVIL PÚBLICA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO E PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª SARAH FARIA BRAZ, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA.

6. Declarações

Cláusula compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento por arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, as atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

AFEA - ASSOC FLUMINENSE DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, ____ de _____ de _____

BARBARA DE PAULA ROCHA - 15266950730

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE PADUA - 29.114.139/0001-48

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-rj.org.br
Tel: (21) 2179-2007

atendimento@crea-rj.org.br
Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RJ

**ART de Obra ou Serviço
2020230089032**

INICIAL
INDIVIDUAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

1. Responsável Técnico

BARBARA DE PAULA ROCHA

Título profissional:
ENGENHEIRA CIVIL

RNP: **2018425960**

Registro: **2019102396**

Empresa contratada:

Registro:

2. Dados do contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE PADUA
PRACA VISCONDE DE FIGUEIRA**

CPF/CNPJ: **29.114.139/0001-48**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Nº: **S/N**

Cidade: **SANTO ANTONIO DE PADUA**

UF: **RJ**

CEP: **28470000**

Contrato: - Celebrado em: **18/04/2023** Tipo de Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Valor do Contrato: **R\$ 1.945,47**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CAPITÃO MANOEL DE MELLO

Complemento:

Bairro: **SÃO LUIZ**

Nº: **S/N**

Cidade: **SANTO ANTONIO DE PADUA**

UF: **RJ**

CEP: **28470000**

Data de Início: **18/04/2023** Previsão de término: **18/05/2023**

Finalidade: **ESCOLAR**

Proprietário: **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE PADUA**

CPF/CNPJ: **29.114.139/0001-48**

4. Atividade técnica

20 - ELABORACAO DE ORCAMENTO

Quantidade

Unidade

Pavimento

1,479.63

m2

2

49 - PROJETO

60 - REFORMA

73 - OUTROS

58 - ESCOLA

287 - OBRA CIVIL PÚBLICA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO E PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª SARAH FARIA BRAZ, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA.

6. Declarações

Cláusula compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento por arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, as atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

AFEA - ASSOC FLUMINENSE DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, ____ de _____ de _____

BARBARA DE PAULA ROCHA - 15266950730

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE PADUA - 29.114.139/0001-48

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-rj.org.br
Tel: (21) 2179-2007

atendimento@crea-rj.org.br
Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ

